



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



PRIMEIRO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº 004/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 540.209 SSP/RO, CPF sob nº 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, nº 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO ADITIVO a CARTA CONTRATO Nº 004/2021**, resultado do Processo Administrativo nº 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de janeiro de 2022, o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 004/2021, sem reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO – Fica mantido o valor e forma de pagamento, devido pelo Contratante ao Contratado, de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), previsto na alínea a) Item 01 da Cláusula Terceira da Carta Contrato Nº 004/2021, pelo prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da execução do presente Aditivo a Carta Contrato, correrão à conta do Destaque Orçamentário 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento Municipal, constante da planilha do Poder Legislativo, vigente no corrente exercício de 2022, no montante previsto na Cláusula Segunda deste Termo, com o devido Empenho anexado aos autos deste.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato N°004/2021, original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por se acharem justos, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.


Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 28 de janeiro de 2022.

Juvenal Belo da Hora
Vereador
Vice-Presidente C.M.A.

Vereador Juvenal Belo da Hora
Presidente da Câmara Municipal em exercício
CNPJ N° 34.528.869/0001-25
Contratante


Elias De Souza Borges
Provedor de Internet Borges & Mussy LTDA - ME.
CNPJ N° 07.0819.690/0001-54
Contratada

- 01) Nome: Glione Nunes da Conceição
CPF: 019.122.952-02
- 02) Nome: Daniela Freitas da Silva
CPF: 003.494.492-36

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Em 28 / 01 / 2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica
Assessoria Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 004/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, n° 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo **Presidente Vereador JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o n° 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, n° 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n° 540.209 SSP/RO, CPF sob n° 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, n° 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominadas, de comum acordo é assinado o **SEGUNDO ADITIVO a CARTA CONTRATO N° 004/2021**, resultado do Processo Administrativo n° 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2022, o prazo de vigência da Carta Contrato N° 004/2022, sem oneração de novas despesas.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo de que trata o caput desta Clausula instrumento se dá exclusivamente para aditar a vigência de prazo sem alteração ou reajuste de valor, pois a contratada empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, está em processo de alteração de sua razão social, não conseguindo assim emitir as certidões necessárias em tempo hábil para quitação da segunda e terceira parcelas restantes do primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato N° 004/2022 e seu primeiro, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2022.


Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ N° 34.528.869/0001-25
Contratante

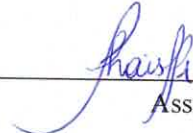

ELIAS DE SOUZA BORGES
PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME
CNPJ N° 07.0819.690/0001-54
Contratada

- 01) Nome: Christony Oliveira de Souza
CPF: 019.129.162-26
- 02) Nome: Larodi Brenzatti
CPF: 004.241.291.70

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.

Em 27 / 04 / 2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica


Assessoria Jurídica

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2021

SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo **Presidente Vereador JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 540.209 SSP/RO, CPF sob nº 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, nº 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominais, de comum acordo é assinado o **SEGUNDO ADITIVO a CARTA CONTRATO Nº 004/2021**, resultado do Processo Administrativo nº 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2022, o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 004/2022, sem oneração de novas despesas.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo de que trata o caput desta Clausula instrumento se dá exclusivamente para aditar a vigência de prazo sem alteração ou reajuste de valor, pois a contratada empresa PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME, está em processo de alteração de sua razão social, não conseguindo assim emitir as certidões necessárias em tempo hábil para quitação da segunda e terceira parcelas restantes do primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato Nº 004/2022 e seu primeiro, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2022.

Vereador JONAS NEVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

ELIAS DE SOUZA BORGES

PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME

CNPJ Nº 07.0819.690/0001-54

Contratada**Testemunhas**

Nome: _____

CPF:

Nome:

CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____ / ____ / 2022.

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: QBAP6JCL2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2022 - Nº 3175. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



TERCEIRO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 004/2022.⁽²⁴⁾

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, n° 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o n° 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o n° 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, n° 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n° 540.209 SSP/RO, CPF sob n° 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, n° 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominais, é assinado **TERCEIRO ADITIVO** a **CARTA CONTRATO N° 004/2021**, resultado do Processo Administrativo n° 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:
Resolvem, de comum acordo, aditar o ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 004/2021, alterando a Razão Social da Contratada a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME** para Razão Social **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas integralmente as demais informações atinentes a contratada e cláusulas e condições estabelecidas no Termo Contrato original, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CMA - 2022

Página 1 de 2



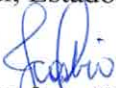
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

As demais condições anteriormente pactuadas permanecem inalteradas

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2022.


Vereador Presidente: **Jonas Neves de Castro**
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Elias De Souza Borges
INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA
CNPJ Nº 07.0819.690/0001-54
Contratada

- 01)
Nome: Christony Oliveira de Sousa
CPF: 019.128.162-26
- 02)
Nome: Lucieli Branzatti
CPF: 004.272.643.70

Mínuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 01 / 06 / 2022.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica


Assessoria Jurídica

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERCEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2021

TERCEIRO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº 004/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seus Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº 540.209 SSP/RO, CPF sob nº 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, nº 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado **TERCEIRO ADITIVO a CARTA CONTRATO Nº 004/2021**, resultado do Processo Administrativo nº 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES: Resolvem, de comum acordo, aditar o ADITIVO A CARTA DE CONTRATO Nº 004/2021, alterando a Razão Social da Contratada a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME** para Razão Social **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas integralmente as demais informações atinentes a contratada e cláusulas e condições estabelecidas no Termo Contrato original, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

As demais condições anteriormente pactuadas permanecem inalteradas

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2022.

Vereador: JONAS NEVES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

ELIAS DE SOUZA BORGES

INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA

CNPJ Nº 07.819.690/0001-54

Contratada

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____ / ____ / 2022.

Assessoria Jurídica

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: PHVNIVYMH

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/08/2022 - Nº 3175. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>